



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2015

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2013

VALDIR VIEIRA SARMENTO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 65 do Regimento Interno.

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Zortéa, referente o exercício de 2013, conforme Parecer Prévio nº 0243/2014, exarado no processo PCP 14/00221550 pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zortéa – SC em 25 de fevereiro de 2015.


VALDIR VIEIRA SARMENTO
Presidente da Câmara de Vereadores

Registrado e publicado o presente Decreto em 25 de fevereiro de 2015.

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 25/02/2015
RETIRADO EM 25/03/2015